DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL Nº 01/2020

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE CONCILIAÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como a Resolução nº 08/2019 – CSDPEMA e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **26/10/2020 a 30/10/2020**, as inscrições do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE CONCILIAÇÃO**, para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** e atuação na capital, das quais 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria 1239/2020**, sob a presidência da Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.1.1. Poderão ser instituídas subcomissões que terão como atribuição o apoio técnico nas etapas deste seletivo;

1.1.2. Nas ausências justificadas da presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado.

1.2. O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para formação de **CADASTRO DE RESERVA** para preenchimento das vagas que, porventura, venham a surgir durante o período de validade do certame.

1.3. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**

1.4. Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PUBLICA** (CLIQUE AQUI), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado este Edital de Abertura e o resultado final, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado;

1.5. O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela Resolução nº 024 – CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.6. O processo seletivo será regido por esse Edital e será composto por duas fases:

a) Análise Curricular, de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** e;
b) Entrevista, realizada por videoconferência, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

1.7. O Cronograma do Processo Seletivo está disposto no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com a devida publicação.

2. DAS VAGAS, LOTAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. Será formado um cadastro de reserva até o **10º (décimo) colocado**.

2.2. A aprovação no processo seletivo, para formação do **CADASTRO DE RESERVA**, não gera direito subjetivo à convocação.

2.3. Caso aprovado, somente poderá ser admitido como estagiário se, no momento da convocação, o estudante preencher o requisito de estar regularmente inscrito em Pós-Graduação de instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA-HORÁRIA

3.1. Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R$1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R$1.472,00 (hum mil quatrocentos e setenta e dois reais),** conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 –

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**

DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da **Resolução nº 024/2018 – CSDPEMA** com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

3.2. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogada até a conclusão do curso, conforme Resolução nº 024 – CSDPEMA, Art. 8º §2º.

3.3. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Durante o período de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) das contratações serão reservadas às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

4.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

4.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5. Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**

4.6. A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

4.7. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

4.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início e às notas mínimas exigidas.

4.9. Na hipótese de não haver candidatos deficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo no **período de 26/10/2020, a partir das 08:00 horas, até às 23:59 do dia 30/10/2020.**

5.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

5.1.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

5.1.3. A coordenação e assessoria do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.4. Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo).

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**

5.1.5. **Eventuais dúvidas ou questionamentos deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail seletivos2020@ma.def.br.**

5.1.6. O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

5.2. **PARA SE INSCREVER, O CANDIDATO DEVERÁ**:

a) Acessar o endereço eletrônico da Defensoria Pública na aba SELETIVOS durante o período de inscrição descrito no item 5.1 deste Edital, clicar no botão "Participar" e efetuar o cadastro;

b) Anexar nos campos específicos, em **FORMATO PDF,** os seguintes documentos:

b.1 Currículo Lattes completo, extraído da plataforma lattes do CNPQ (Clique aqui para ser direcionado para o site do CNPQ) com comprovação (certificados, declarações, atas etc.) de todos os títulos, produção científica, monitoria, projeto de pesquisa, documentos de experiência profissional (se houver) e outros que comprovem o que foi declarado, **CONFORME ITEM 7.2 E SEGUINTES**;

c) Clicar em "**ENVIAR INSCRIÇÃO**" para efetivar a inscrição no seletivo.

5.3. Candidatos deficientes deverão marcar no sistema a opção pela reserva de vaga (e informar a numeração do CID).

5.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. **A não inclusão dos documentos relacionados nas alíneas do subitem 7.2, desclassifica o candidato, mesmo que tenha feito sua inscrição no endereço eletrônico descrito no subitem 5.2.**

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo, a primeira de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e segunda de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**

ANÁLISE DO CURRÍCULO	ENTREVISTA
60 (sessenta) pontos	40 (quarenta) pontos

6.2. A primeira etapa, de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, consistirá na avaliação do Currículo Lattes dos candidatos, que serão avaliados pelos pontos elencados no item 7 deste edital.

6.3. Na segunda etapa, de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, o candidato será avaliado por meio de uma entrevista;

6.4. O não comparecimento do candidato para a entrevista mencionada no item 8 deste edital acarretará na sua **ELIMINAÇÃO** automática desta seleção.

7. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. O processo seletivo simplificado consistirá na análise do currículo e entrevista individual, pela comissão do processo seletivo designada pela **Portaria nº 1239/2020**.

7.2. A avaliação do Currículo Lattes dos candidatos basear-se-á pelos critérios e pontuações a seguir:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional em área ligada a Conciliação;	02 (dois) pontos para cada ano trabalhado, com limite máximo de 10 (dez) pontos.
Atividade Jurídica em nível profissional;	01 (um) ponto para cada ano trabalhado, com limite máximo de 10 (dez) pontos;
Experiência de Estágio Jurídico Extracurricular em área ligada a Conciliação;	02 (dois) pontos para cada semestre trabalhado, com limite máximo de 08 (oito) pontos;
Experiência de Estágio Jurídico Extracurricular em outras áreas;	01 (um) ponto para cada semestre trabalhado, com limite máximo de 4 (quatro) pontos;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**

Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização na área de Direito;	1,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos, com limite máximo de 3 (três) pontos;
Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado na área de Direito;	05 (cinco) pontos, com limite máximo de 05 (cinco) pontos;
Cursos/Capacitações na área de Conciliação;	02 (dois) pontos, com limite máximo de 06 (seis) pontos;
Participação em grupos de estudos ou grupos de pesquisa, vinculados a Instituição de Ensino Superior;	01 (um) ponto por grupo de estudo/pesquisa, com limite máximo de 05 (cinco) pontos;
Exercício da função de monitoria na área de Direito, de disciplina vinculada a Instituição de Ensino Superior;	01 (um) ponto por grupo de estudo/pesquisa, com limite máximo de 05 (cinco) pontos;
Publicação de artigo jurídico;	01 (um) ponto por artigo publicado, com limite máximo de 04 (quatro) pontos.

7.2.1 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA LIGADA A CONCILIAÇÃO**, o candidato deverá **anexar declaração de órgão ou entidade pública que comprove o exercício e tempo da atividade jurídica, com DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS**.

7.2.2 Para comprovar a **ATIVIDADE JURÍDICA**, o candidato deverá anexar declaração de órgão ou entidade pública que comprove o exercício e tempo da atividade jurídica, com detalhamento das atividades desempenhadas. No caso de advocacia, o candidato deverá anexar os protocolos de cinco petições em processos distintos em cada ano.

7.2.3 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO JURÍDICO EXTRACURRICULAR EM ÁREA LIGADA A CONCILIAÇÃO**, o candidato deverá **anexar declaração do órgão que comprove o exercício e tempo de estágio, com detalhamento das atividades desempenhadas**;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**

7.2.3.1. Considera-se um semestre de estágio a atividade exercida pelo período de **SEIS MESES.**

7.2.4 Para comprovar a **EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**, o candidato deverá **anexar declaração do órgão que comprove o exercício e tempo de estágio, com detalhamento das atividades desempenhadas**;

7.2.4.1. Considera-se um semestre de estágio a atividade exercida pelo período de **SEIS MESES.**

7.2.5 Para comprovar o item **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU",** o candidato deverá **apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso, com reconhecimento pelo MEC e comprovação da carga horária de 360 horas/aula**.

7.2.6 Para comprovar o item **PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU", MESTRADO,** o candidato deverá **apresentar Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso, com reconhecimento pelo MEC.**

7.2.7 Para comprovar o item **CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE CONCILIAÇÃO**, o candidato deverá apresentar o certificado de participação e comprovação de carga-horária mínima de 08 horas/aula;

7.2.8 Para comprovar o **EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA OU PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISAS E GRUPOS DE ESTUDOS**, o candidato deverá **apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou pelo professor responsável**.

7.2.9 Para comprovar a **PUBLICAÇÃO DE ARTIGO**, o candidato deverá apresentar cópia da capa e sumário de publicação e comprovação do Qualis da publicação;

8. CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA

8.1. Serão classificados para a fase de entrevista os 20 (vinte) candidatos com as melhores notas da fase de análise curricular:

AMPLA CONCORRÊNCIA	**18 (dezoito) convocados**
PcD	**02 (dois) convocados**

8.2. As entrevistas ocorrerão por meio de videoconferência e os convocados receberão o link de acesso através do e-mail informado no momento da inscrição;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**

8.3. Para ser aprovado, o candidato deverá atingir, na etapa da entrevista, a nota mínima de 20 (vinte) pontos.

8.4. A pontuação final será calculada com a soma da nota da etapa de análise curricular e nota da etapa de entrevista;

8.5. Serão aprovados os **10 (DEZ) CANDIDATOS** com as maiores pontuações finais, desde que tenham atingido a nota mínima exigida na entrevista;

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na fase de análise curricular, serão critérios de desempate:

9.1.1 Idade mais avançada;
9.1.2 Experiência Profissional na área de defesa de Conciliação;
9.1.3 Experiência de estágio extracurricular na área de Conciliação.
9.1.4 Experiência Profissional em outras áreas.

9.2 Ocorrendo empate na nota final, após a entrevista, serão critérios de desempate:

9.2.1 Idade mais avançada;
9.2.2 Melhor nota na entrevista;
9.2.3 Experiência Profissional na área de defesa de Conciliação;
9.2.4 Experiência de estágio extracurricular na área de Conciliação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

10.1.1 Publicação do Edital;
10.1.2 Inscrições Indeferidas;
10.1.3 Análise Curricular;
10.1.4 Resultado Preliminar.

10.2 Os recursos deverão ser remetidos, **EM FORMATO PDF,** com o título **"RECURSO – ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO"** para o endereço eletrônico **seletivos2020@ma.def.br**, com os seguintes dados:

10.2.1 Identificação do Candidato
10.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar

10.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente;

10.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos;

10.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa;

10.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs (**seletivos2020@ma.def.br**).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas da fase curricular e entrevista, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital.

11.2 Os candidatos com deficiência constarão em duas listagens: 1) Lista de classificação de pessoas com deficiência, onde constará apenas a classificação dos candidatos que estão concorrendo como pessoas com deficiência; 2) Lista geral de classificação, onde constará a classificação de todos os candidatos.

11.3 Quando da contratação serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), constantes no subitem 11.2, de maneira sequencial, garantindo-se o percentual de **10% (dez por cento) das contratações.**

12. – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

A. Ter sido aprovado no processo seletivo;
B. Ser bacharel em Direito;
C. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;
D. Firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
E. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**

F. Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

12.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

A. Possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
B. Ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
C. Ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

12.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

a) CPF;
b) Carteira de Identidade –RG;
c) Comprovante de residência;
d) Histórico escolar;
e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
g) 2 Fotos 3x4;
h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**

nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório.

12.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

13.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

13.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, após o resultado final.

13.4 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.

13.5 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

13.7 Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico **defensoria.ma.def.br/seletivo**.

Publique-se e Cumpra-se

São Luís/MA, 21 de outubro de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Impugnação	22/10/2020 e 23/10/2020
Inscrições	Das 08:00 horas do dia 26/10/2020 até as 23:59 horas do dia 30/10/2020
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	04/11/2020
Abertura de prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas	05/11/2020 e 06/11/2020
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado da análise curricular.	16/11/2020
Abertura de prazo para interposição de recurso em face da análise curricular;	17/11/2020 e 18/11/2020
Divulgação do julgamento dos recursos e convocação para entrevista;	20/11/2020
Entrevista individual com a comissão de seleção	A definir
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	A definir
Abertura do prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	A definir
Divulgação de informação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final da entrevista após recursos.	A definir
Homologação do processo seletivo	A definir

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **21/10/2020 14:10:03**.
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **I7HPI - NUQE9 - L7IGM** PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **http://defensoria.ma.def.br/validoc/validar**